CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

INDICAÇÃO Nº 183/93. Apresentada em 08/11/93.

ATENDIDA - OFICIO N.o 921/93/DAB*

Aprovado por UNANIMIDADE Encaminhada dia 17/11/93.

Sessão realizada dia 16/11/93.

Autoria do Vereador:- LUIS CARLOS BARADEL.

TEOR DA INDICAÇÃO

APROVADO EM 16/11/93
POR UNANIMIDADE

-Senhor Presidente-

LUIS CARLOS BARADEL-Vereador desta Casa Legislativa,no uso de suas prerrogativas, nos termos/- do Regimento Interno,

-REQUER À MESA-

que seja encaminhado ao Exmo.Sr.Prefeito Municipal, através de Ofício, para que o mesmo, determine ao DEPARTAMENTO DE COMPRAS deste Município, para que o proceda as aquisições dos seguintes:

a) - fardamento (uniforme padronizados).-
b) - Biriba
c) - quepe ou Bico de pato;
d) - Jaqueta ou Japona de lã;
e) - Calçado "(Coturnos")
f) - Cinturoes;
g) - Cacetete de madeira;
h) - Capa de Chuva,-
i) - Insignias (GUARDA MUNICIPAL DE SARANDI).-

Os quais serão repassados para a "GUARDA MUNICIPAL DE SARANDI"

Sala das Sessões,-
Em 08 de novembro de 1.993.-

Luis Carlos Baradel

-Luis Carlos Baradel.-
- Vereador/Autor.-

JUSTIFICATIVA- Com à caracterização do sugerido, as partes serão beneficiadas, pois o Município se destacará com uma guarda Municipal bem uniformizada e o guarda cumprirá melhor as suas atribuições na vigilância do bem público, impondo com maior autoridade psicologicamente, além de dar maior autoridade aos mesmos, os quais com - o seu fardamento completo terão condições de enfrentar as condições,. de temperatura e chuvas,

Luis Carlos Baradel